

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul



ATA DA VIGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e quatro minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pelo Pró-Reitor de Extensão (PROEX), Danilo Ribeiro de Sá Teles, que informou que a reunião tinha previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, e foi transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, tendo sido encaminhado e-mail para toda a comunidade interna do IFMS através do /ink https://www.youtube.com/watch?v=0bXf6dAxUaY&t=446s. Conselheiros participantes: Flávio Renato Matsubara, representando a Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi); Diego Tadeu da Silva, substituindo o Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Heberton Luiz Duarte Rodrigues, substituindo o Pró-Reitor de Administração (Proad); Juliana Barbosa Ribeiro, substituindo o Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (CREaD); Ana Lúcia Cabral, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Aquidauana (Diren-AQ); Renilce Miranda Cebalho Barbosa, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Corumbá (Diren-CB); Elton da Silva Paiva Valiente, Diretor de Ensino do Campus Campo Grande (Diren-CG); Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Coxim (Diren-CX); Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Dourados (Diren-DR); Antônio de Freitas Neto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Jardim (Diren-JD); Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Naviraí (Diren-NV); Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Nova Andradina (Diren-NA); Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ponta Porã (Diren-PP); Douglas Francisquini Toledo, Diretor de Pesquisa e Extensão do Campus Três Lagoas (Diren-TL); Juliana Souza do Nascimento, representando a Diretoria de Gestão de Moradia Estudantil do Campus Nova Andradina (Digem-NA); Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, Diretora de Educação Básica (Direb); Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação (Digra); Ana Catarina Cortez Araujo, substituindo a Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica (Dirga); Rozana Carvalho Pereira, Diretora de Extensão (Direx); Antônio Eládio Victória Neves, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Roselene Ferreira Oliveira, Diretora de Pesquisa (Dirpe); Ângelo César de Lourenço, Diretor de Pós-Graduação (Dipog); Ivilaine Pereira Delguingaro, Diretora de Empreendedorismo e Inovação (Direi); Júlio César Marques Magalhães, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Flávia Gonçalves Fernandes, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Jozil dos Santos, Docente da área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Lairy Silva Coutinho, Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Tiago Machado Faria de Souza, Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Willerson Lucas de Campos Silva, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Francisco Roberto da Silva de Carvalho, Técnico-administrativo nível E (Pedagogo ou Técnico em Assuntos Educacionais); Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-administrativo nível superior, exceto Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais; e Bárbara Borges de Almeida, Técnico-Administrativo em Educação, classe "C" ou "D". I -Abertura: O Presidente verificou o quórum regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de vinte e sete conselheiros (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. II - Expediente. 1. Justificativas de ausências: Cláudia Santos Fernandes, Fernando Silveira Alves, Felipe Fernandes de Oliveira e Márcio José Rodrigues Amorim, devido a participação na 46° Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica (REDITEC) 2022, em Belém/PA; Diego Henrique Pereira de Viveiros e Juliana Danielly de Rezende Miguel, em razão de período de férias; Eduardo Rodrigues Vieira, devido a compromisso previamente agendado; e Jozil dos Santos, devido a participação no Festival de Arte e Cultura no campus. 2. Aprovação de ata de reunião anterior: O Presidente colocou em apreciação do pleno a ata da 21ª Reunião Ordinária, que foi encaminhada por e-mail, para apreciação prévia dos conselheiros. Não havendo manifestações a ata foi aprovada. 3. Solicitação de inclusão de pauta: O Presidente explicou que conforme email encaminhado para análise prévia e manifestação de concordância, foi proposta a inserção de matérias na desta reunião, referente aos seguintes processos: 1. Homologação da resolução ad referendum: Resolução Coepe/IFMS nº 39, de 24 de outubro de 2022 - Manifesta-se acerca do projeto "Manutenção do Centro de Recondicionamento de Computadores Dourados como ferramenta para Inclusão Digital e Desenvolvimento Social" - Campus Dourados (referente ao processo 23347.011161.2022-27, que foi apreciado na 5ª RE da Câmara de Extensão, em 07/10/2022); e 2. Processos para apreciação, discussão e votação: a) 23347.008274.2021-64 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de PPC Curso Licenciatura em Computação - JD; e b) 23347.005057.2021-12 - Atualização do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação. O Presidente esclareceu que as

matérias tratam de processos que foram encaminhados à secretaria do Coepe posterior à convocação, e que têm importante relevância para serem apreciadas no próximo Cosup. Em apreciação, Rodrigo enfatizou a importância da análise do processo do curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Coxim, em razão da

avaliação pelo INEP que será feita em vinte dias. Na sequência, Júlio falou sobre a urgência de aprovação da minuta do Regulamento da ADD que deverá ser aplicada no próximo semestre. Após, o pleno apreciou e concordou com a inclusão das pautas apresentadas. Contudo, o professor Jeferson se posicionou contrariamente à inclusão de pautas desta forma sem estarem instruídas processualmente, em razão também da quantidade de processos em cada reunião e a falta de tempo para apreciá-los antes e durante as reuniões. Desta forma, Danilo fez novamente a votação e foram contabilizados trinta e um votos favoráveis, quatro contrários e uma abstenção. 4. Informes da presidência: A secretaria projetou os informes e o presidente apresentou o calendário de reuniões para o ano de 2023, sendo aprovado pelo pleno. III - Ordem do dia: O Presidente passou à ordem do dia com a homologação das seguintes resoluções ad referendum: 1.1 Processo nº 23347.011009.2022-44 - Oferta de um programa de capacitação aos profissionais da Ciarama Máquinas: técnica, ciência e possibilidade de mercado - Apreciação Coepe. Homologação da Resolução nº 36/2022 -COEPE/RT/IFMS, de 20 de setembro de 2022, que manifestou-se, ad referendum, favorável acerca do plano de parceria entre o IFMS e a empresa Ciarama Máquinas Ltda - Campus Nova Andradina. 1.2 Processo nº 23347.011012.2022-68 - Projeto - A utilização do potássio e suas fontes alternativas para a agropecuária: tecnologia e divulgação científica. Homologação da Resolução nº 37/2022 - COEPE/RT/IFMS, de 21 de setembro de 2022, que manifestou-se, ad referendum, favorável acerca do projeto "A utilização do potássio e suas fontes alternativas para a agropecuária: tecnologia e divulgação científica", do Campus Nova Andradina do IFMS, em parceria com a Mineragro Pesquisa e Desenvolvimento LTDA. 1.3 Processo nº 23347.011114.2022-83 - Projeto de extensão "Leia mulheres negras": trabalhando com a divulgação e a leitura de escritoras negras brasileiras no ambiente escolar. Homologação da Resolução nº 38/2022 - COEPE/RT/IFMS, de 26 de setembro de 2022, que manifestou-se, ad referendum, favorável acerca do projeto "Leia mulheres negras": trabalhando com a divulgação e a leitura de escritoras negras brasileiras no ambiente escolar", do Campus Três Lagoas do IFMS. Inclusão de pauta: 1.4 Processo nº 23347.011161.2022-27 - Resolução Coepe/IFMS nº 39, de 24 de outubro de 2022 - Manifesta-se acerca do projeto "Manutenção do Centro de Recondicionamento de Computadores Dourados como ferramenta para Inclusão Digital e Desenvolvimento Social" - Campus Dourados. As resoluções foram apreciadas e não houve manifestações, sendo aprovadas. 2. Apresentação, discussão e votação de processos. Item 2.1 - Processo nº 23347.008251.2021-50 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Campus Nova Andradina. Relatoria: Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti. Como a pauta da reunião era extensa, o presidente reforçou sobre o tempo das apresentações e sugeriu brevidade na leitura dos pareceres. Com a palavra, a relatora Ligia procedeu com a leitura do Parecer 7/2022 - PP-DIREN/PP-DIRGE/PP-IFMS/IFMS, contendo o histórico com as peças que compõem o processo, a análise e como sugestões de alterações propôs - No item 5.2 está faltando a Unidade Curricular "Química Aplicada" no 1 período e por isso a carga horária (CH) do período não fecha 600 horas aula. No 6 período apresenta 250 horas, mas na soma o valor é 265 horas ou 245 horas se descontar a CH de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). - aumentar a CH de TCC que está baixa (sai de 160 horas para 20 horas). - Arrumar a redação do trecho na p. 80 "O aluno deverá solicitar por escrito ao colegiado de curso, a dispensa da Será permitida a participação de estudantes de diferentes cursos do mesmo nível no mesmo". - Inserir sobre o atendimento às pessoas com transtorno Espectro autista. Inserir o termo Pessoas com deficiência e não portadoras de deficiência. Observar - Atualizar os Quadros 3, 7 e demais com informações bibliográficas para 2022. - O Rodapé das páginas estão cortados. - Inserir Sumário Automático. -Revisão Textual obrigatória. - Anexar a ata de apreciação pela comunidade (conforme diretrizes). MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Produção de Grãos - Campus Nova Andradina desde que sejam realizadas as alterações, com exceção da CH de TCC que é facultativa. Em apreciação do pleno, o conselheiro Rodrigo agradeceu o relato e sugeriu que a relatora incluísse no relato a ata de apreciação pela comunidade acadêmica com as alterações ao PPC, a fim de demonstrar para comunidade quais foram as alterações e o motivo destas, além de sugerir a necessidade de adequação bibliográfica, mesmo não sendo obrigatório é um documento importante para alinhar os livros que estão descritos no PPC e os que existem nas bibliotecas da instituição. A relatora acatou a sugestão e disse que fará a inclusão. Após, Júlio observou que a relatora escreveu no relato Campus Ponta Porã ao invés de Nova Andradina, e o conselheiro Marcos Rubens contribuiu dizendo sobre a necessidade de se atualizar os dados estatísticos que já estão defasados e podem ser atualizados para o ano 2021, segundo os dados do IBGE. Ademais, sugeriu a revisão bibliográfica da ementa, pois algumas referências

descrevem o ISBN dos livros, o que não é necessário, e na página 99 há uma referência que cita a empresa PEARSON, porém, conforme discutido anteriormente, o nome das empresas não devem ser citados, mas sim a biblioteca virtual de uma forma genérica, pois o contrato pode ser rescindido a qualquer momento e o nome permanecerá vinculado no PPC. A seguir, Ana Catarina concordou com a fala do professor Rodrigo e reforçou a necessidade de descrição das alterações que foram feitas de um PPC para o outro atualizado, pois a pessoa que for ler o processo terá que ficar comparando as duas versões para saber o que se alterou, e então sugeriu que fosse elaborado um documento como ofício, descrevendo as mudanças feitas, supressões ou inclusões. Logo após, o conselheiro Francisco Roberto citou sobre o termo descrito como portador de deficiência, o qual não é mais usado, devendo ser substituído pelo termo "estudantes / pessoas com deficiência". Sem novas

manifestações, foi realizada a votação nominal e o parecer aprovado com 34 votos favoráveis. 2.2 Processo nº 23347.004818.2022-08 - Proposta de Regulamento para Certificação Diferenciada para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNEE). Relatoria: Ana Lucia Cabral. A relatora fez a leitura do Parecer: Parecer 2/2022 - AQ-DIREN/AQ-DIRGE/AQ-IFMS/IFMS: conforme as seguintes sugestões de alterações: Seção II Fluxos e Procedimentos - Art. 6º III - A identificação não é realizada no Campus. Para a identificação, temos que encaminhar para uma avaliação no campo da saúde. Podemos inserir essa informação, se for o caso, mas poderá ser colocado da seguinte forma: A equipe do NAPNE articulará com os profissionais do setor pedagógico ou equivalente, docentes e demais profissionais da equipe multidisciplinar (assistentes sociais, psicólogos e outros) para realizar o acolhimento inicial e, em conjunto com o estudante, sua família e os referidos setores, avaliar as demandas, procedimentos e encaminhamentos a serem adotados. Parágrafo 1º: Colocar via processo no Suap irá burocratizar o encaminhamento da PNEE ao NAPNE. Sugestão: Em todos os casos, o servidor que identificou a PNEE precisa encaminhar via e-mail ao Napne, e este comunicar a coordenação do curso e Direção de Ensino. Parágrafo 2º: Sugestão para alterar ou acrescentar: Tratando-se de um documento complementar, a não apresentação do laudo, relatório ou declaração médica não deve impedir o início dos encaminhamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem do estudante. Entretanto, considerando que as informações clínicas podem direcionar, em alguma medida, as estratégias pedagógicas, quando o campus julgar necessário, o estudante que dispuser de tais documentos pode apresentá-los ao NAPNE, tornando-o um documento anexo ao Plano Educacional Individualizado. A apresentação de diagnóstico clínico pode contribuir para a compreensão do caso, favorecendo as condições de participação e de aprendizagem (com base na Nota Técnica nº 04/2014/MEC/SECADI/DPEE). Parágrafo 3º Ainda não temos um regulamento sobre o Plano Educacional Individualizado, mas é importante já constar essa informação no regulamento de certificação diferenciada, para quando formalizar já ter essa informação. Artigo 8º. Especificar qual setor ficará responsável por encaminhar os documentos à CEREL. Artigo 12: Acrescentar o apoio do NAPNE. Informações que seriam muito importantes constar no regulamento de certificação diferenciada do IFMS. Segue: - Durante o acompanhamento do estudante e mediante avaliação pedagógica, a coordenação do curso, docentes, equipe pedagógica e NAPNE podem acordar sobre a necessidade da aplicação de Certificação diferenciada. - É necessária a anuência do estudante e/ou seu representante legal quanto à aplicação da Certificação diferenciada ao estudante. - Os docentes de estudantes para os quais houver proposta de intervenção direcionada à aplicação de Certificação diferenciada deverão entregar um Relatório Individual para Certificação diferenciada (Importante registrar no regulamento certificação diferenciada que os docentes precisam fazer essa ação). - O Relatório Individual para Certificação por Terminalidade Específica é o documento que formalizará a indicação da necessidade de aplicação da Certificação por Terminalidade Específica aos estudantes com necessidades educacionais específicas para os quais houver proposta de intervenção direcionada à aplicação deste tipo de certificação; a ser entregue pelos docentes ao NAPNE. Tal relatório por componente curricular é imprescindível, uma vez que será usado para atestar as competências e determinar a Certificação final do estudante. Os docentes devem ser orientados a observar e registrar, desde o início de cada período letivo, todos os progressos individuais de seus estudantes, de modo que, ao término do curso, tenham efetiva clareza em relação às capacidades e competências a serem certificadas. - Para os casos indicados à aplicação da Certificação diferenciada, caberá ao NAPNE reunir os registros dos processos de ensino e aprendizagem (Plano de Ação do NAPNE, Parecer de Comissão de Trabalho, Plano de Educacional Individualizado, Relatórios, entre outros) e encaminhá-los formalmente à Direção de Ensino do campus para abertura do processo, solicitando a composição de comissão examinadora (Podemos adequar). - A comissão examinadora para aplicação da Certificação diferenciada terá a seguinte composição: a) 1 representante do NAPNE; b) 1 representante da equipe pedagógica; c) 1 representante da equipe multidisciplinar (psicólogo, assistente social, médico ou área da saúde, etc); d) o coordenador do curso; e) 2 docentes do curso que tenham atuado com o estudante, indicados pelo NAPNE. - São atribuições da comissão examinadora: a) analisar os registros dos processos de ensino e aprendizagem, considerando o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) e as adaptações realizadas, o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos (CNCT) e a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), bem como os objetivos atingidos pelo estudante, de forma individual e observando a legislação pertinente; b) elaborar parecer ou documento equivalente, que justifique ou não a aplicação da Certificação diferenciada: - O parecer deverá ser retornado à Direção de Ensino do Campus, que fará os devidos encaminhamentos para a Coordenadoria de Curso e Registro e Controle Acadêmico (Adaptar conforme os trâmites do IFMS). - Por meio da emissão da Certificação por Terminalidade Específica para pessoas com deficiência nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, busca-se, portanto, reconhecer e certificar as capacidades requeridas pelo mundo do trabalho e desenvolvidas pelos estudantes com deficiência, em sua justa medida, com legitimidade, de acordo com a legislação vigente e com a normatividade sistêmica. Dúvida: o regulamento da certificação diferenciada irá abranger estudantes do ensino médio e superior? MANIFESTAÇÃO - A relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do Regulamento para Certificação Diferenciada para Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (PNE), desde que atendidas as sugestões de alterações ou justificado o não atendimento. Após o relato, o conselheiro Felipe Braiani esclareceu que não há restrição quanto ao nível do ensino, podendo ser do ensino técnico ou superior, e disse ainda que no artigo que trata sobre os fluxos e procedimentos na tratativa às pessoas com necessidades especiais serão regulados pela Pró-Reitoria de Extensão, e que esses procedimentos seriam regulamentados por meio de uma instrução normativa, mas que não existe nenhum empecilho que esteja no regulamento. Ana Cabral disse estar de acordo e não havendo mais manifestações o parecer foi votado e aprovado com 34 votos favoráveis. 2.3 Processo nº

23347.008263.2021-84 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Jogos Digitais - Campus Dourados. Relatoria: Douglas Francisquini Toledo. Com a palavra, o relator procedeu com a leitura das sugestões de alterações: Os itens abaixo, referentes ao Projeto Pedagógico de Curso: PPC Superior de Jogos Digitais, caso aprovados pelo colegiado, podem adotar as seguintes sugestões: Item 3.5. "Segundo o catálogo nacional de cursos superiores de tecnologia a carga horária mínima para o curso de Jogos Digitais é de 2000 horas." Item 5.1. "Acrescentar uma legenda das cores estampadas no quadro da matriz ou retirar as cores" Item 5.3. "Retirar o ISBN das referências bibliográficas" (Solicitação de alteração indicada durante a reunião). MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favoravelmente à aprovação da reestruturação do projeto pedagógico do curso superior de tecnologia em Jogos Digitais do Campus Dourados, desde que atendidas ou justificadas as sugestões de alterações do item 4 do Parecer 1/2022 - TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS. Após a leitura, o conselheiro Marcos Rubens sugeriu a correção das referências bibliográficas das ementas conforme o padrão ABNT. Sem mais manifestações o parecer foi votado e aprovado com 34 votos favoráveis. 2.4 Processo nº 23347.008265.2021-73 Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Campus Aquidauana. Relatoria: Natalli Macedo Rodrigues Falleiros. Com a palavra a relatora fez a leitura do Parecer 1/2022 - DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS, no que tange às sugestões de alterações: Anexar ao processo a portaria de nomeação do coordenador do curso e portaria de nomeação do NDE, como solicitado no Parecer DIGRA - Revisão de PPC de 15/06/2022; No Sumário, corrigir a paginação dos itens Avaliação do Curso e Referências; Verificar a utilização para palavra "Estado" ao longo do texto, como na indicação feita pela Digra no seu parecer de 15/06/2022. Corrigir a numeração do item "Flexibilização Curricular" para 5.1. Ainda em Flexibilização Curricular, última linha da página 27, substituir o ponto final após (PIBITI-AF) por vírgula; No item 5.2 Atividades a distância, página 31, retirar o símbolo de fecha parênteses (")") ao final da palavra "Inclusiva" do 6º período das atividades presenciais; Já no início da página 28, escrever a palavra "Participação" com inicial em letra minúscula; No item 5.4 Distribuição da Carga Horária, realizar as correções listadas a seguir: Tabela do primeiro período, página 35, corrigir a carga horária da unidade curricular "Fundamentos Matemáticos" que, de acordo com a apresentação das disciplinas híbridas no item 5.2 e quadro do item 5.3 Matriz Curricular, possui carga horária de 60 horas/aula presencial e 40 horas/aula EaD; Ainda na tabela do primeiro período, corrigir a carga horária total presencial de 420 horas/aula para 380 horas/aula e a carga horária total EaD de 40 horas/aula para 80 horas/aula; Tabela do terceiro período, página 36, corrigir a carga horária da unidade curricular "Metodologia da Pesquisa Científica" que, de acordo com a apresentação das disciplinas na modalidade a distância no item 5.2 e quadro do item 5.3 Matriz Curricular, possui carga horária de 40 horas/aula EaD; Ainda na tabela do terceiro período, corrigir a carga horária total presencial de 400 horas/aula para 360 horas/aula e a carga horária total EaD de 80 horas/aula para 120 horas/aula; Na tabela do quinto período, página 37, corrigir a carga horária presencial das disciplinas listadas a seguir: Empreendedorismo, carga horária de 60 horas/aula para 40 horas/aula; Programação para Dispositivos Móveis II, carga horária de 80 horas/aula para 40 horas/aula; Web Services, carga horária de 80 horas/aula para 40 horas/aula; Linguagem de Programação IV, carga horária de 60 horas/aula para 80 horas/aula; Ainda na tabela do quinto período, corrigir a carga horária total presencial de 400 horas/aula para 320 horas/aula; Tabela do sexto período, página 38, corrigir a carga horária da unidade curricular "Serviços de Redes I" que, de acordo com a apresentação das disciplinas presenciais no item 5.2 e quadro do item 5.3 Matriz Curricular, possui carga horária de 60 horas/aula presenciais; Ainda na tabela do sexto período, corrigir a carga horária total presencial de 400 horas/aula para 420 horas/aula e a carga horária total EaD de 40 horas/aula para 20 horas/aula; Na tabela de totalização da carga horária, página 39, corrigir as cargas horárias conforme a distribuição a seguir: Carga Horária Presencial, substituir 2440 horas/aula para 2360 horas/aula e 1830 horas para 1770 horas; Carga Horária EaD, substituir 200 horas/aula para 280 horas/aula e 150 horas para 210 horas; Quanto a ementa da disciplina Algoritmos, descrita no item 5.5.1 Primeiro Período, página 39, verificar se os conteúdos serão trabalhados em alguma linguagem de programação. Em caso positivo, os conteúdos da disciplina Linguagem de Programação I são sombreados. A sugestão é que já se utilize uma linguagem de programação no primeiro semestre e os conteúdos das disciplinas Algoritmos e Linguagem de Programação I sejam divididos; Na ementa da disciplina de Estrutura de Dados, descrita no item 5.5.3 Terceiro Período, página 47, verificar se deve ser adicionado o conteúdo "Filas"; De acordo com a apresentação das disciplinas na modalidade a distância no item 5.2 e quadro do item 5.3 Matriz Curricular, a disciplina de Metodologia da Pesquisa Científica é do terceiro período. Sendo assim, a ementa da disciplina deve ser apresentada no item 5.5.3; Sobre as disciplinas "Organização e Arquitetura de Computadores I" e "Sistemas Operacionais I", considerando que elas não possuem disciplinas de continuação, sugiro que seja retirada a indicação "I" das mesmas; Sobre a disciplina "Atividades de Extensão", observar as considerações da Direx: "Considerando o que está disposto no Art 4º do Regulamento de Organização das Atividades de Extensão, nos cursos de graduação presenciais e/ou a distância: A Curricularização da Extensão consiste na inclusão de Atividades de Extensão no currículo dos cursos de graduação do IFMS, sob a perspectiva de transformação social por meio de programas e projetos desenvolvidos na comunidade externa e orientados por docentes, com possível colaboração de técnicos administrativos." Verificar a possibilidade de dividir a disciplina "Atividades de Extensão" ao longo do curso para que os estudantes insiram em sua vivência acadêmica o atendimento à comunidade externa, em especial os grupos em vulnerabilidade social, econômica e/ou ambiental. Desta maneira, considerando que alguns semestre possuem carga horária de disciplinas na modalidade a distância, possibilitando inserção de carga horária presencial sem que seja ultrapassado o limite de 25 h/a presenciais semanais, sugiro a criação das seguintes disciplinas:

Atividades de Extensão I - carga horária de 60 h/a no 3º período, totalizando 27 h/a semanais totais, 21 h/a semanais presenciais e 6 h/a semanais a distância; Atividades de Extensão II - carga horária de 20 h/a no 4º período, totalizando 23 h/a semanais totais, 23 h/a semanais presenciais e 0 (zero) h/a semanal a distância; Atividades de Extensão III - carga horária de 80 h/a no 5º período, totalizando 21 h/a semanais totais, 20 h/a semanais presenciais e 1 h/a semanal a distância; Atividades de Extensão IV - carga horária de 120 h/a no 6º período, totalizando 14 h/a semanais totais, 13 h/a semanais presenciais e 1 h/a semanal a distância; Sobre a ementa destas disciplinas, sugiro que sejam: "Visitas às comunidades - público alvo da extensão para diagnóstico das necessidades e posterior elaboração e organização de plano de intervenção.", conforme sugestão da Direx. Importante ressaltar que a carga horária da(s) disciplina(s) de Atividades de Extensão precisa, necessariamente, ser apenas presencial; No item 5.7 Estágio Curricular Supervisionado Não-Obrigatório, no último parágrafo, substituir menção ao Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS (ROD), por menção à Resolução nº 28, de 09 de maio de 2017, que trata do Regulamento de Estágio dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, Cursos Técnicos Subsequentes na Modalidade à Distância e dos Cursos Superiores de Tecnologia e Bacharelado do IFMS, como sugerido pela Digra no parecer de 15/06/2022; No item 5.9 Atividades Extensionistas, página 61, segundo parágrafo, substituir "As atividades extensões contribuem no processo formativo dos discentes, e estão inseridas em dois semestres como componentes específicos de extensão. É assegurado, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária em relação ao total do curso, a ser cursada em atividades de extensão." por "As atividades de extensão contribuem no processo formativo dos discentes e estão inseridas no sexto período do curso como componente curricular obrigatório específico de extensão.". Caso o item 13 seja acatado, informar os semestres em que serão ofertados os componentes curriculares como descritos no item 13; Ainda na página 61, excluir o parágrafo "No CST de Sistemas para Internet, para fins de curricularização, as atividades de extensão estão distribuídas como parte dos componentes curriculares específicos de extensão a ser executado na forma de projetos e programas.", já que na sequência do texto há uma melhor descrição sobre o mesmo tema; Continuando na página 61, adicionar após "(210 horas)" o seguinte texto: ", o que representa pouco mais de 10% da carga horária total do curso."; No último parágrafo da página 61, excluir o trecho "curso e oficinas; eventos; e prestação de serviços,", pois a curricularização da extensão deverá ser trabalhada ou no formato de programas ou no formato de projetos, sendo que as demais atividades poderão ser contempladas nesta duas modalidades. Além disso, como informado pela Direx em seu parecer de 03/06/2022 no item 2.5, ressalto a necessidade de inserir um subitem: Curricularização da Extensão; Na página 62, acrescentar um novo item "5.9.1 Indicadores de Avaliação das Atividades de Extensão" com o texto sugerido pela Direx no seu parecer de 03/06/2022: "Compreende-se que os indicadores são instrumentos para que seja verificado, de forma quantitativa e qualitativa, o êxito das ações de extensão realizadas. Desta forma, a unidade curricular Atividades de Extensão deverá elaborar os instrumentos avaliativos, tais como: relatórios, fichas, diários de bordo etc, identificando: a) Indicador: número de participantes/inscritos e concluintes da atividade de extensão; b) Indicador: número de pessoas mobilizadas na atividade de extensão (professores, estudantes, parceiros, público-externo, instituições); c) Indicador: resultados alcançados em relação ao público participante (impacto na sociedade, mudanças de hábitos; melhoria de processos etc); d) Indicador: contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos do Plano de Desenvolvimento Institucional e do Projeto Pedagógico do Curso, como humanização, práticas inovadoras etc. Ao longo das atividades o professor da unidade curricular e/ou NDE poderão sugerir outros indicadores de avaliação das atividades de Extensão."; No item 6.4 Valorizando as experiências dos discentes, substituir a palavra "Valorizando" por "Valorização"; No item 8.2 Salas de aula, na página 75, retirar a especificação "teórica" após o termo sala de aula, pois nestas também podem ser desenvolvidos outros tipos de aulas, como já mencionado no parecer da Digra de 15/06/2022; No item 8.4 Descrição sucinta dos equipamentos permanentes para cada Laboratório, na página 77, inverter a ordem de apresentação dos Laboratórios 07 e 06 para que estes apareçam em ordem crescente; No item 8.6 Bibliotecas, na página 78, segundo parágrafo, substituir "A biblioteca funciona de segunda à sexta-feira das 7h às 22h." por "A biblioteca funciona conforme o horário publicado na página do campus e possui (...)"; Ainda na página 78, terceiro parágrafo, retirar o texto: "O IFMS disponibiliza três plataformas virtuais: Elsevier-Evolution, Minha Biblioteca e BV-Pearson.", pois caso estas sejam substituídas, o PPC precisará ser atualizado; No item 11 Avaliação de Curso, na página 89, último parágrafo, substituir "Consideramos importante" por "É importante"; Solicita-se também que seja anexado ao processo a ata da reunião realizada com a comunidade acadêmica para a apresentação do PPC. MANIFESTAÇÃO - Na sequência, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação da Reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet do Campus Aquidauana, desde que atendidas ou justificadas as sugestões da seção 4. Após a leitura, Rodrigo comentou sobre a curricularização, contextualizando que durante a formulação do documento tomou-se cuidado para não gerar restrições que a própria legislação permite, como o exemplo da disciplina que tem uma carga horária mais elevada ao final do semestre, e disse que nesses casos incentivam aos estudantes realizarem projetos de extensão ao longo do curso, para que possam convalidar no final do curso. Na sequência, Rozana comentou ter dúvida quanto ao processo de convalidação, principalmente quando se trata de convalidar certificado de um outro programa ou outro projeto, e disse que conforme a fala de Rodrigo, deveria vir previsto no PPC a possibilidade de convalidação intra ou inter relacionado, e que isso deveria ser aprimorado. Em seguida, Ana Catarina comentou sobre a instrução processual dizendo que algumas questões apontadas pela DIGRA não foram atendidas em razão do processo não ter voltado com os encaminhamentos solicitados pela DIGRA. Nesse sentido, a conselheira pediu atenção às questões processuais e quanto à observação às diretrizes. Em seguida

Marcos Rubens observou que na página 78 está descrito o nome da empresa nas referências das ementas e deve ser retirado, e ainda chamou atenção para a descrição do horário de funcionamento, explicando que a recomendação da DIGRA é que se escreva que o horário de funcionamento deve estar de acordo com o descrito no site institucional, para que, em caso de alteração no site, a informação não fique conflitante à do documento. Sem mais manifestações o parecer foi votado e aprovado com 34 votos favoráveis. 2.5 Processo nº 23347.008268.2021-15 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia - Campus Nova Andradina. Relatoria: Lairy Silva Coutinho. A relatora fez a leitura do Parecer 3/2022 - CX-COALI/CX-DIREN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS, no que diz respeito às alterações de sugestões: - De acordo com o artigo 4°, da Resolução n° 07/2018, "as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação" e as atividades de extensão compreendem exatos 10% da carga horária total prevista no PPC do curso, portanto, a carga horária está adequada, porém dentro do mínimo permitido, logo sugeriu se for possível, ampliar um pouco a carga horária de atividades de extensão. - Já quanto às ementas das Unidades Curriculares de Atividades de Extensão I, II, III e IV, observa-se que as mesmas precisam direcionar de forma mais nítida as atividades extensionistas que serão abordadas, seja por forma de projeto de extensão ou cursos e oficinas, eventos, prestações de serviços de acordo já previsto no artigo 8°, da Resolução n° 07/2018. - De acordo com o inciso II, do artigo 12, do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS (ROD), as unidades curriculares eletivas fazem parte do currículo do curso, das quais o estudante deve cumprir uma determinada carga horária, cuja carga horária será considerada na integralização da carga horária de seu curso; já no inciso III, do mesmo artigo, relata que as unidades curriculares optativas fazem parte do currículo do curso, que extrapolam a carga horária mínima do curso e constarão no histórico escolar. No item 5.1 do PPC (Matriz curricular do curso superior de Agronomia), na coluna referente ao 8º período, a carga horária total em horas aula está contabilizado de forma equivocada, somando de acordo as unidades curriculares listadas 640 horas aula (está descrito no PPC 600 horas aula) considerando as disciplinas optativas I e II incluídas no 8° período. Como as unidades curriculares denominadas "optativas" estão sendo consideradas na integralização da carga horária do curso, logo sugiro a alteração para "ELETIVAS". - No tópico 6.3 do PPC ("O uso de tecnologias de informação e comunicação (TICs)) explica que o curso pode disponibilizar diferentes formas de comunicação entre estudantes e professores ao longo da sua execução, até mesmo com desenvolvimento de aulas ou parte das aulas a distância, logo será necessário deixar claro no PPC quais serão as unidades curriculares ou meio a disponibilizar anterior ao semestre em que ocorrerá oferta de disciplina em modalidade EaD conforme prevê o parágrafo 5º, do artigo 3º, da Instrução Normativa n° 3, de 24 de maio de 2022 ("A oferta de carga horária na modalidade EaD, em cursos presenciais, deve ser amplamente informada aos estudantes matriculados no curso no período letivo anterior à sua oferta e divulgada nos processos seletivos."). - Na página 101 do PPC diz que apenas a unidade curricular Atividade de extensão I é obrigatória, enquanto que as atividades de extensão II, III, IV e V poderão ser realizadas ou convalidadas por meio de programas e/ou projetos, mas não há previsão de atividade de extensão V no PPC, como também não há previsão de distribuição destas atividades como optativa na tabela de Unidades Curriculares Optativas (páginas 38 e 39), logo será necessário corrigir os erros no texto e atentar-se à Resolução nº 07/2018, na adequação destas atividades. - Correções referente ao item 5.3 (Ementas e bibliografias): Biologia celular: a segunda bibliografia básica do texto falta detalhar quais são os autores colaboradores. Química geral: há 6 bibliografias complementares - padronizar a quantidade de itens da bibliografia. Morfologia e anatomia vegetal: há 6 bibliografias complementares – padronizar a quantidade de itens da bibliografia. Entomologia geral: Colocar todos os autores da bibliografia complementar ("GALLO, D. et al.") Irrigação e drenagem: Colocar todos os autores da bibliografia básica ("ANDRADE JÚNIOR, A. S. et al.") Plantas aromáticas, condimentares e medicinais: Colocar todos os autores da bibliografia complementar ("SIMÕES, C. M. et al.") Fruticultura I: Colocar todos os autores da bibliografia complementar ("COUTINHO, E. F. et al."). Nutrição animal: Colocar todos os autores da bibliografia complementar ("ROSTAGNO, H. S. et al."). Segurança do trabalho: Colocar todos os autores da bibliografia básica ("SCALDELAI, A. V. et al."). Fruticultura II: Padronizar a quantidade de bibliografia básica e complementar Avicultura: Colocar todos os autores da bibliografia complementar ("SAKOMURA, N. K. et al."). Suinocultura: Colocar todos os autores de bibliografia complementar ("SAKOMURA, N. K. et al"; "ROSTAGNO, H. S. et al."). Acarologia Agrícola: Colocar todos os autores da bibliografia básica ("CAMPOS, A. P. et al."). Adubos e adubação: Colocar todos os autores da bibliografia básica ("NOVAIS, R. F. et al."). Controle químico de pragas agrícolas: Colocar todos os autores da bibliografia complementar ("GALLO, D. et al."). MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, manifestou-se favorável à Reestruturação de Cursos de Graduação – Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia — Campus Nova Andradina, desde que sejam atendidas as recomendações e sugestões de alterações propostas no item 4 deste documento, ou apresentem justificativas para a manutenção da proposta inicial. Em apreciação do pleno, Rozana solicitou observação ao regulamento de organização das atividades e extensão quanto às questões de curricularização, posto que o regulamento do IFMS prevê somente duas modalidades, ou programas ou projetos. Além disso, a conselheira citou a questão da convalidação no artigo 11, que ela ocorre por meio de inter ou intra relação com outros PPCs, mas que no momento ainda não acontece nos documentos da instituição, portanto é melhor deixar a questão da convalidação para um outro momento, além disso, sobre a grade curricular, Rozana comentou que a ementa de uma unidade curricular de extensão específica ou não específica vai além de questões teóricas e práticas, por isso sugere uma grade horária diferenciada para tais disciplinas. Ao final das manifestações o parecer foi votado e aprovado com 34 votos favoráveis. 2.6 Processo nº 23347.008262.2021-30 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos

capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas -Campus Três Lagoas. Relatoria: Flávia Gonçalves Fernandes. Com a palavra, a relatora fez a leitura do Parecer 1/2022 - DR-COTJO/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS conforme as seguintes adequações: O documento encontra-se bem redigido, já tendo sido realizada a verificação jurídica quanto aos aspectos legais, entretanto, sugerem-se as seguintes adequações: 1. Ocultar a numeração das páginas até a página 10, onde ocorre a finalização dos elementos pré-textuais do PPC; 2. Inserir numeração nos títulos e subtítulos do sumário (Exemplo: No Capítulo 1, tem-se 1. Introdução; porém, no sumário não consta numeração em nenhum dos tópicos); 3. Atualizar o sumário segundo a numeração das páginas dos títulos e subtítulos; 4. Conferir e atualizar a numeração dos tópicos em todo o documento (PPC). Exemplo: O tópico 7.3 - Infraestrutura do Curso (pág. 113) é antecedido do tópico 8.1 - Laboratórios Especializados (pág. 115), e este último é subtópico do tópico anterior, de acordo com o sumário. Estes e os títulos subsequentes estão com numeração incorreta; 5. Revisar formatação das referências e suas respectivas citações no texto e nas figuras, a fim de atender as normas da ABNT. Retirar os ISBNs e os nomes das bibliotecas virtuais das referências; 6. Realizar revisão textual (ortográfica, gramatical e de pontuação), já solicitada anteriormente pela DIGRA, conforme o Parecer Digra -PPC TADS TL - 12/09/2022; 7. Página 40 - Matriz Curricular: Conferir se as cores apresentadas na matriz curricular correspondem às cores mostradas na legenda. Em alguns núcleos, há a percepção de que as cores da legenda estão um pouco mais claras do que na matriz curricular, o que pode gerar confusão no leitor; 8. Página 113 - Conferir se as informações mencionadas na seção 7.3 - Infraestrutura do Curso e na Tabela 2 estão atualizadas; 9. Páginas 115-119: Conferir se as informações apresentadas nas Tabelas 3 a 9, referentes aos Laboratórios Especializados, estão atualizadas; 10. Conferir a numeração de figuras e tabelas. Exemplo: ausência da Tabela 10 no documento; 11. Página 121 - Tabela 11: Corpo Docente que pode vir a participar do curso. Conferir se a lista de docentes e suas respectivas titulações estão atualizadas; 12. Página 126 - Tabela 13: Membros do Núcleo Docente Estruturante do Curso. Conferir se as informações apresentadas estão atualizadas; 13. Página 127 - Tabela 14: Membros do Colegiado do Curso. Conferir se as informações apresentadas estão atualizadas; 14. Página 130 - Tabela 16: Corpo Técnico Administrativo que atua em apoio ao curso. Conferir se a lista de docentes e suas respectivas titulações estão atualizadas; 15. A Tabela 13 não é citada no texto; 16. Na página 127, há uma citação de numeração de tabela de modo incorreto. No texto, consta: "O Colegiado de Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas conta com os membros descritos na Tabela 10.". Contudo, a tabela referida trata-se da Tabela 14; 17. Inserir a ata da reunião da comunidade acadêmica no processo; 18. Retirar o horário de funcionamento da biblioteca. Inserir a informação de atendimento ao horário de funcionamento apresentado no site institucional; 19. Verificar as nomenclaturas das tabelas, talvez substituir por quadros, quando não houver dados numéricos. Sugestão: Em futuras atualizações de PPC e/ou outros documentos institucionais, inserir o relatório de realização das correções (atendidas ou justificadas) solicitadas pela Direx e Digra (neste caso) para facilitar as conferências da relatoria. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora manifestou-se favoravelmente à aprovação do processo n° 23347.008262.2021-30 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do PPC do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Três Lagoas, desde que atendidas ou justificadas as sugestões da seção 4. Durante as manifestações, Francisco esclareceu que o que foi descrito pela relatora como tabela, na verdade são quadros, pois não apresentam dados numéricos de expressão. Na sequência, o parecer foi votado e aprovado por unanimidade. 2.7 Processo nº 23347.008223.2021-32 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Campus Coxim. Relatoria: Marcos Rubens Alves da Silva. O relator comentou que faltaram algumas peças no processos e procedeu com a leitura do Parecer <u>1/2022 - TL-BIBLI/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS</u>, apresentando as seguintes sugestões de alterações: No tocante o documento intitulado Projeto Pedagógico de Curso: PPC - Sistemas para Internet (Corrigido) do Campus Coxim adicionado aos autos em 23/09/2022 encontra-se bem redigido e estruturado. No entanto, acrescento as seguintes sugestões de alteração para adequação do documento: Página 8 - Atualizar informação estatística com dados mais recentes sobre a produção agropecuária no estado de MS, pois os dados apresentados são de 2014. Página 10 - Adequar o título da figura na parte superior da mesma conforme NBR 14724/2011 e acrescentar o ano da fonte/elaboração. Página 11 - Acrescentar espaço no início do 6º parágrafo. - Acrescentar espaço entre o item 1.4 da seção e o 7º parágrafo. Página 14 - Retirar a quebra de página e iniciar o item 3 da página 15 na sequência do item 2.2 na página 14 Página 22 - Corrigir a Carga Horária do terceiro período pois não corresponde a soma dos valores informados no documento (21 C.H.S. (h/a) / 420 C.H.P. (h/a) / 315 C.H.P. (h)). Os valores corretos são 20 C.H.S. (h/a) / 400 C.H.P. (h/a) / 300 C.H.P. (h) respectivamente. Páginas 22 e 23 - Corrigir a Carga Horária do quarto período pois não corresponde a soma dos valores informados no documento (23 C.H.S. (h/a) / 460 C.H.P. (h/a) / 345 C.H.P. (h)). Os valores corretos são 23 C.H.S. (h/a) / 440 C.H.P. (h/a) / 330 C.H.P. (h) respectivamente. Páginas 23 - Com relação às Unidades Curriculares Optativas, elas não entram na carga horária total do curso apenas no histórico do discente, de acordo com o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS (ROD) em vigência, caso queria que contabilizem, elas devem se tornar eletivas e deve ser alteradas no texto como tal. Caso permaneçam como Optativas devese subtrair a carga horária pois estão se somando à carga horária do curso. - A carga horária das Unidades Optativas I e II do 5º e 6º períodos diferem do informado na tabela de opções de Unidades Curriculares Optativas (40h) - Alterar as informações de Carga Horária quando da correção da mesma nas páginas 16, 21 e 24 do documento e em demais campos que se fizer necessário. Páginas 23 e 24 - Verificar a Carga horária das Atividades Complementares pois os valores estão divergentes no quadro da página 23 em relação ao quadro da

página 24. - Verificar qual a terminologia a ser utilizada pois no quadro da página 23 aparece o termo "Estágio Obrigatório" e no quadro da página 24 aparece o termo "Estágio Supervisionado". Páginas 24 a 42 - Adequar as referências das bibliografias indicadas conforme a NBR 6023/2018. - Corrigir a descrição das edições na referência, quando for o caso, das bibliografias indicadas. Exemplo: 8ª ed., a forma correta de indicação é 8. ed. - Verificar novamente o adequado número de bibliografias básica e complementar. Páginas 34, 36 e 39 -Verificar na bibliografia básica da Atividade de Extensão I, II e II, pois há indicação duplicada de uma mesma bibliografia, substituir por outra. Página 43 - item 5.7 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC - Citar a quantidade de horas da carga horária do TCC (é importante que ela esteja bem especificada também nessa parte do PPC que trata do TCC) e em que semestre/período ele tem início. - Sugiro incluir no texto a menção ao Modelo constante no Manual de Normalização da Produção Acadêmica do IFMS (Resolução nº 5, de 20 de janeiro 2022) – Justifica-se a inclusão pela necessidade de indicar o padrão adotado pelo IFMS para a produção acadêmica nos cursos da instituição. Sugestão de texto: "A escrita do trabalho deve ser no formato de artigo e seguir o modelo apresentado no Manual de Normalização da Produção Acadêmica do IFMS, além de possuir em anexo todos os documentos que o orientador indicar" (...) Página 53 - Corrigir DE "Possui área para específica para periódicos" PARA "Possui área específica para periódicos" - Corrigir texto DE "A biblioteca com resumidamente com a seguinte infraestrutura" PARA "A biblioteca possui a seguinte infraestrutura" - Os dados de dimensão da Biblioteca não correspondem à informação dos dados da Tabela 1 estão divergentes. Página 54 - Sugiro alterar texto do horário de atendimento da biblioteca DE "O horário de atendimento da biblioteca do IFMS Campus Coxim é das 7h15 às 22hs, de segunda à sexta-feira." PARA "O horário de atendimento da biblioteca do IFMS Campus Coxim segue o constante na página institucional do campus." Página 59 - Retirar a quebra de página e iniciar o item 10 da página 60 na sequência do item 9 na página 59. Página 63 - Retirar a quebra de página e iniciar o item 11 da página 64 na sequência do item 10 na página 63. Página 64 - Retirar a quebra de página e iniciar o item 12 da página 65 na sequência do item 11 na página 64. Página 66 - Retirar a quebra de página e iniciar o item 13 da página 67 na sequência do item 12 na página 66. Páginas 67 a 68 -Adequar as referências bibliográficas do documento conforme a Norma da ABNT 6023/2018. Sugestões Complementares - Relacionar a esse processo evidências de outros processo que trate sobre a alteração deste PPC. - Atender ao expresso no Parecer de 25/06/22 da DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS sobre a importância do PPC passar por revisão de revisão de linguagem. - Inclusão de indicação nas bibliografias complementares de periódicos específicos da área disponíveis no Portal de Periódicos da Capes. Considerando que o mérito da análise não recai apenas sobre o documento proposto, nesse caso o Projeto Pedagógico de Curso: PPC -Sistemas para Internet do Campus Coxim anexado aos autos, mas no conjunto (processo) para que não haja dúvidas ou vício de ato administrativo em detrimento ao que determinam os documento institucionais. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou pela diligência do processo 23347.008223.2021-32 -Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de PPC Curso TSI - CX, tendo como base o que consta no Item V do Art. 4º do Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS, e para que seja anexada toda a documentação necessário ao rito processual conforme disposto nas Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação constante em seu Art. 9º, item I, alínea a), itens II e III em conjunto com o Art. 13 itens III, IV, VII, VIII e IX e conforme recomendado no Parecer de 25/06/22 da DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS. Durante as manifestações do pleno, Márcio Amorim sugeriu celeridade na leitura dos relatos no que tange aos dados gramaticais, pois as sugestões de alterações já estão descritas no texto. Em seguida, Rodrigo comentou que sem a aprovação dos PPCs não é possível ofertar vagas nos cursos no próximo semestre e que por mais que tenham faltado algumas peças processuais, não impediu a análise do mérito com PPC, e complementou que a diligência pode inviabilizar a oferta do campus, por isso sugeriu que o relator solicite ao campus a inclusão dos documentos faltantes, além das alterações sugeridas, para que haja tempo hábil de instruir o processo para apreciação na instância superior ainda no presente ano. Em resposta, o relator comentou que estes processos estão correndo desde o ano anterior e que está havendo falha no planejamento, análise e instrução dos mesmos, pois isso também sobrecarrega os conselheiros que devem analisar todos de uma vez, e que no caso do PPC analisado pelo relator, não tem quase nenhum documento instruído no processo, pois só contém o PPC, a análise da Direx e a análise da Digra. Logo após, Flávio Matsubara fez uma fala em concordância com a de Rodrigo e expressou desconforto em deixar que alguns processos passem sem estarem compostos por todos documentos e outros processos não passarem pelo mesmo motivo. Flávio também expressou compreensão com a demora processual e algumas falhas processuais, em razão da sobrecarga dos diretores envolvidos, e questionou ao relator se era possível alterar a possibilidade de diligência para que não haja prejuízo ao processo e nem à oferta de vagas. O relator comentou que é possível, mas que a instituição deve se atentar à forma com que está analisando e tramitando os seus processos de ensino, pois falta um planejamento de gestão no sentido de melhor redistribuir essas atividades de PPCs, e disse que pode alterar a manifestação a fim de não prejudicar a instituição, porém enfatizou que os envolvidos devem se atentar melhor aos ritos processuais para que não se repita essa situação. Na sequência, Gleison comentou sobre a sobrecarga de trabalho do Campus Coxim e sobre as falhas presenciais em relação ao PPC e comentou que já solicitou os documentos faltantes para serem inseridos no processo, e acrescentou que a reunião com a comunidade já está marcada e será anterior ao prazo de realização do Conselho Superior (Cosup). O Conselheiro relatou que ao longo do prazo de reestruturação do PPC surgiram algumas dúvidas sobre as ações necessárias e que esse fato deve ser levado em consideração, solicitou ao relator que considerasse a não diligencia e chamou atenção para quando os documentos forem encaminhados ao Cosup, aqueles que estiverem com a documentação incompleta sejam barrados, até que sejam inseridos todas as

peças. Portanto, Gleison concordou com a fala de Flávio sobre a preferência de passar alguns processos em detrimento de outros, e em representação a seu campus, se responsabilizou em instruir o processo com os documentos faltantes. Em adição, Gleison comentou que o campus está há mais de um ano sem bibliotecário, o que dificulta e atrasa as ações relacionadas ao acervo e documentação do campus. Após sua fala, Jeferson sinalizou preocupação com os comentários dos colegas ao parecer e à manifestação do relator, que devem ser respeitados assim como foram os demais relatos, pois os comentários podem estar deixando o relator constrangido diante da situação. Jeferson acrescentou que em seu próprio relato se posicionou favorável a um processo que também está com a documentação incompleta, mas que ele mesmo está errado e na verdade o correto seria ser desfavorável ao encaminhamento do PPC sem todas as informações necessárias. Nesse sentido, Jeferson argumentou que os conselheiros que não estiverem de acordo com o parecer devem votar contrariamente e justificar o motivo e a reunião deve seguir conforme seu rito normal. Jefferson disse que é importante se criar uma cultura em que não se passem mais processos incompletos nas próximas reuniões. Em complemento o Presidente disse que essas reflexões são muito bem-vindas até para criar um novo entendimento e melhorar os fluxos do conselho, e colocou o parecer para ser votada a diligência, de forma que, caso seja aprovado, o processo deve voltar ao campus para adequações, e caso seja reprovado, o processo segue para apreciação no Cosup conforme se encontra. Após o processo de votação nominal a manifestação do parecer foi reprovada com 27 votos contrários, 3 abstenções e 3 votos favoráveis, portanto o processo deve prosseguir os trâmites processuais conforme está, e o Presidente reforçou que o parecer do relator torna o conselho mais forte no que tange a seu funcionamento e às necessidades de adequações processuais, além disso tanto a diligência e a votação contrária fazem parte das atividades do conselho e o enriquecem. 2.8 Processo nº 23347.008215.2021-96 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Campus Campo Grande. Relatoria: Francisco Roberto da Silva de Carvalho. Com a palavra, o relator fez a leitura das sugestões de alterações apresentadas no Parecer 2/2022 - NV-DIREN/NV-DIRGE/NV-IFMS/IFMS, conforme o seguinte: A - Correções de baixa relevância Na figura 1 e 2, respectivamente nas páginas 14 e 30, a fonte da figura está centralizada, solicito a padronização das mesmas, alinhando a direita. Mesma correção no quadro 1 na página 17; Página 23 no endereço do campus, foi dando um "enter" após a palavra "rua", corrigir; Página 34, no quadro de (Demais atividades) alinhar a direita o termo "h - hora relógio"; Na página 63, no 1º parágrafo do item 6.4, tirar o ponto final após experiência de vida e colocar após a referência; Corrigir nas páginas (23,28, 67) a palavra campus está acentuada, a referência é ao Campus Campo Grande, nesse caso sem acento; Colocar o recuo do 1º parágrafo e do 3º parágrafo da página 73. B - Correções de maior relevância Na página 20 e 21, verificar os objetivos específicos, eles não estão de acordo com o material que foi enviado via Suap no dia 23/09/2021, no PPC tem objetivos a mais; Na página 30, na figura 2 – matriz curricular do curso: os códigos das unidades curriculares não estão listados, conforme a legenda da figura; Na página 31 a 34, nos quadros de distribuição de carga horária, na coluna do código algumas unidades tem o código e outras não, padronizar e completar as colunas; Página 62, item 6.2 Problematização dos conteúdos apresentados, no segundo parágrafo, corrigir Gasparin e Petenucci (2007, p. 9) para Gasparin e Petenucci (2007) na primeira citação (sem a página, nesse caso não há citação direta) e manter com página na segunda citação, A citação direta com mais de 3 linhas, neste mesmo parágrafo deve vir com o tamanho da fonte menor (10 ou 11); Na página 63, no 2º parágrafo do item 6.4, diminuir o tamanho da fonte da citação direta. Página 71, 77, 78 e 79 trocar o termo "tabela " por quadro e enumerar de acordo com as alterações; Na página 81 no penúltimo e último parágrafo, substituir os termos "portadores (as) de deficiência" por "com deficiência"; Página 85, o curso já passou por avaliação do MEC? Se já, tem que atualizar as informações do item 12. Avaliação do curso. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet proposto pelo Campus Campo Grande, desde que as sugestões de alterações sejam atendidas ou justificadas. Ao final do relato, o conselheiro Wagner fez uma manifestação em relação ao processo anterior, dizendo que essa é a primeira vez que ele presencia um processo que não seguirá conforme o parecer do relator, e ficou na dúvida de como será o encaminhamento deste processo. Em resposta, o Presidente pediu para prosseguir com o presente processo e após retomar a questão do parecer anterior. Não havendo mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado por unanimidade. Em seguida, retomando ao processo nº 23347.008223.2021-32 - Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet - Campus Coxim, Renilce esclareceu que o pleno foi desfavorável somente à diligência, mas não ao parecer por completo e a secretaria do Coepe explicou que, nesse caso, o processo volta para a coordenação do curso atender às sugestões de alterações e posteriormente volta ao relator, a fim de verificar se tudo foi atendido para seguir ao Conselho Superior. Atendida à pergunta do conselheiro Wagner, o Presidente consultou o pleno para prorrogação da sessão por mais trinta minutos, sendo aprovada. 2.9 Processo nº 23347.008259.2021-16 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Nova Andradina. Relatoria: Elton da Silva Paiva Valiente. O relator fez a leitura das alterações sugeridas no Parecer 2/2022 - CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS: Pág. 62 – Indicar o código de cada disciplina, usando a planilha enviada pela Digra aos coordenadores de curso, pelo e-mail "ORIENTAÇÃO PARA A ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE UNIDADE CURRICULAR". Pág. 63 - A unidade curricular Cloud - Computação em Nuvem está indicada como 3h/a semanais, porém semestral está 80h/a. O correto seria 60h/a. Considerando as Diretrizes para Criação, Alteração e Extinção dos Cursos de Graduação - Art. 9º: "II - apreciação da proposta de alteração do PPC para comunidade acadêmica, em reunião marcada pela DIREN, especificamente para esse fim, com devido registro

em ata, exceto para alterações de pequena relevância." Sugeriu-se anexar convite feito a comunidade acadêmica (professores, técnicos e estudantes dos cursos, juntamente com ata, para atendimento deste item. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à APROVAÇÃO do PPC Curso Análise e Desenvolvimento de Sistemas – NA, desde que atendidas as sugestões do item 4 ou justificado o não atendimento das sugestões para manutenção do texto original. Após a leitura, o conselheiro Marcus Rubens sugeriu que o relator indicasse no parecer a necessidade de atualização dos dados estatísticos que constam no PPC, e comentou que nas páginas 113 e 115, no item sobre biblioteca são mencionados o nome da empresa da biblioteca virtual e solicitou que fossem retirados, além do horário de expediente do setor. Em seguida Ana Catarina elogiou a inclusão de reunião com a comunidade dos técnicos, discentes e docentes, pois existe toda uma cadeia produtiva que está envolvida na formulação do documento e prestação do curso. Após, não houve mais manifestações ao processo e o pleno votou o parecer, sendo aprovado por unanimidade. 2.10 Processo nº 23347.008272.2021-75 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Computação - Campus Três Lagoas. Relatoria: Tiago Machado Faria de Souza. O relator fez a leitura das sugestões de alterações constantes no Parecer 4/2022 - JD-COBAR/JD-<u>DIREN/JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS</u>: Há sugestões de ajustes para análise em pontos específicos do documento, apresentadas nessa ordem: Página 13: A informação de população estimada do Estado do Mato Grosso do Sul se repete na último parágrafo; Página 30: Padronizar a formatação do quadro de disciplinas do sexto período; Página 82: Padronizar a grafia da expressão "ensino-aprendizagem", em minúsculo; Página 109: O hiperlink da Lei n. 11.645 encontra-se indisponível; Página 109: O hiperlink do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia 2016 encontra-se indisponível; Página 110: O hiperlink mídia releases Fibria encontra-se indisponível; Considerando o atendimento aos apontamentos do Parecer Pedagógico 13/2022 -DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS - Curso de Engenharia da Computação Três Lagoas; Considerando o atendimento aos apontamentos do Parecer Pedagógico Digra II 16/2022 -DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS - Curso de Engenharia da Computação Três Lagoas; Considerando o atendimento aos apontamentos do Parecer 20/2022 - DIREX/DIREC/PROEX/RT/IFMS. Parecer sobre a curricularização da Extensão do curso superior em Engenharia de Computação do Campus Três Lagoas; Considerando a tramitação do PPC reformulado nas diversas instâncias institucionais; MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto o relator se manifestou favoravelmente à reestruturação e envio dos capítulos do PPC do Curso Engenharia de Computação do Campus Três Lagoas. Ao término da leitura não houve manifestações do pleno e o parecer foi votado e aprovado por unanimidade. 2.11 Processo nº 23347.008258.2021-71 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Campus Naviraí. Relatoria: Gleison Nunes Jardim. Com a palavra o relator procedeu com a leitura de sugestão de alterações no Parecer 6/2022 - CX-DIREN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS: a) Configuração da tabela 2 (pág. 11); b) O texto apresenta algumas referências dos anos de 2016 e 2017 de forte impacto, provavelmente oriundas da última alteração no ppc em 2018. Por exemplo, na pág. 20 temos a frase " última Rais disponível refere-se ao ano de 2016". Sugiro uma revisão destes pontos pertinentes e marcantes do texto. Aqueles dados que se referem a gráficos, serão trabalhosos neste momento e podemos fazer a alteração em outro momento. todavia, devem ser alterados posteriormente. Amenizar as frases de impacto, é necessário; c) Alterar a palavra computador" para "computados" pág. 23; d) Nas figuras ou gráficos que consta elaboração própria, indicar o" ano em que foram feitas. A elaboração própria seria da comissão ou coordenação? Seria importante indicar; e) Observar que algumas figuras na verdade seriam gráficos, isso alteraria a sequência de figuras e gráficos. Por exemplo, o primeiro gráfico aparece apenas na página 30. Sugiro fazer o ajuste; f) Quadro 2 - pág. 34 - informar o ano; g) Pág. 48, sugiro alterar o texto das vagas remanescentes, indicando apenas que serão preenchidas por edital próprio do IFMS, sem vincular ao ENEM ou outra forma de seleção; h) Paras as aulas EaD, qual disciplina fará a Ambientação a Educação a Distância prevista na IN nº 3, de 24/05/2022 para os alunos. A instrução indica que ela deve ser ofertada antes de iniciar as aulas, e no primeiro semestre já é ofertada a disciplina com carga EaD. Sugiro um vínculo do aluno com o curso livre EaD e vincular a uma disciplina no plano de ensino (ou na ementa da primeira disciplina que oferta EaD no curso). Se usar o plano de ensino, o problema é como indicar isso no PPC? Todavia a comissão pode encontrar uma forma de vincular também ao texto e criar artifícios para o cumprimento deste item; i) OBS* É importante lembrar que novos professores que iniciarem no IFMS, neste próximo concurso, devem fazer a capacitação EAD ou apresentar comprovação de experiência, como citado na IN nº 3/2022. Aos docentes já em exercício durante a pandemia, é dispensada, visto o trabalho ter continuado. todavia, existe uma diferença entre aulas EaD e aulas não presenciais, principalmente com relação a interatividade entre as partes; J) Faltam anexar as atas de consulta à comunidade, o termo de ciência dos servidores citados no processo e a portaria de designação da comissão de reformulação (ou NDE). Todavia não vejo como prioritárias nesta primeira análise, mas sendo imprescindível a continuação do processo para o Cosup. MANIFESTAÇÃO - o relator foi favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Campus Naviraí, desde que atendidas ou justificadas as sugestões elencadas neste documento. Após a leitura não houve manifestações do pleno e o parecer do relator foi votado e aprovado por unanimidade. 2.12 Processo nº 23347.008253.2021-49 - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial - Campus Três Lagoas. Relatoria: Jeferson de Arruda. Com a palavra, o relator procedeu com a leitura das sugestões de alterações contidas na Minuta de Parecer do processo 23347.008253.2021-49: Pág. 03 corrigir a cor do número que indica a página 71. Pág. 06 - Acrescentar um espaço após os algarismos romanos I, II, III, IV e V. (avaliar também, o espaçamento na página 7). Página 20 o Apresentado: "..., há reserva de 50%

das vagas disponíveis para estudantes egressos de escola pública. As ações afirmativas contemplam, ainda, os candidatos que se autodeclararam negros, pardos ou indígenas, e estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salários mínimo per capita." o Alteração solicitada conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Art. 1º: "...há reserva de 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, sendo que, destas 50% (cinquenta por cento) deverão ser reservados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um saláriomínimo e meio) per capita. As ações afirmativas contemplam, ainda, dentre as vagas reservadas a estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, a reserva para autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população de Mato Grosso do Sul segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE." Pág. 22 – Acrescentar um espaço após os algarismos romanos de I até XVIII. Pág. 27 a 29 o Conferir somatório da carga horária prática/teórica da disciplina do 1º período Circuitos Digitais. Conferir total do somatório das cargas horárias do 1º período, o 2º período, conferir carga horária total da disciplina Inglês Técnico. Conferir somatório total das cargas horárias do 2º período. o 4º período – Conferir carga horária total teórica; o 5º período - Conferir carga horária total prática; Conferir carga horária total; o 6 º período - Conferir carga total; o Conferir o impacto dos ajustes que se fizerem necessários em relação às cargas horárias dos períodos no atendimento da legislação vigente. Acrescentar no processo as justificativas que motivam a necessidade da reestruturação apresentada para este PPC (legislações, entre outras), indicando quais adequações se espera realizar em cada etapa indicada no Ofício - Reitoria 5/2021 -DIGRA/DIENS/PROEN/RT/IFMS (Reestruturação de Cursos de Graduação - Etapas e cronograma). MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto e desde que atendida às solicitações ou justificadas, o relator expressou ser favorável à aprovação do processo 23347.008253.2021-49, a saber, a reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos de do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Automação Industrial - Campus Três Lagoas. Ao término da leitura não houve manifestação do pleno e o parecer foi aprovado. 2.13 Processo nº 23347.009143.2022-85 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso para inclusão de convalidação e equivalência do estágio obrigatório do Curso Técnico em Mecânica - Campus Campo Grande. Relatoria: Marcus Felipe Calori Jorgetto. O relator do processo precisou se ausentar durante a reunião e em sua representação o professor Douglas procedeu com a leitura das alterações de sugestões contidas no Parecer 3/2022 - TL-COBAU/TL-DIREN/TL-DIRGE/TL-IFMS/IFMS: Alterar a formatação das tabelas e ementas que estão sem a borda esquerda e, por fim, realizar a quebra de página ou remover o espaçamento entre o capítulo 10 e as referências bibliográficas. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da alteração do PPC para inclusão de convalidação e equivalência do estágio obrigatório do curso técnico em mecânica. Durante as manifestações do pleno, o professor Willerson sugeriu que em relação ao limite de carga horária EaD, o relator deve seguir o que está disposto no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS (ROD), pois caso mude somente a carga horária o PPC não ficará desatualizado. Na sequência, Ana Cabral citou sobre a previsão de carga horária local de trabalho do docente, se este vai estar no campus ou em outro local não presencial, e comentou que essa citação parece ter a ver com a convalidação, mas que não entendeu o porquê dessa pontuação, além de argumentar que seria interessante que fossem apontadas os normativos. Portanto, Ana concluiu que o que se refere à parte didático-pedagógica, deve se reportar ao ROD, e o que se refere à gestão de pessoas, deve se reportar às diretrizes da atividade docente, para que não fique atrelado ao projeto pedagógico, pois se houver alguma alteração, teria que ser feita toda uma tratativa de revisão do PPC. Em representação ao relator, Douglas disse que iria repassar as alterações propostas pelo pleno e disse ser possível alterar o parecer conforme o apontado. Sem mais manifestações, o parecer foi votado e aprovado, tendo uma abstenção do professor Júlio César, que justificou sobre a necessidade de adequação do núcleo comum dos cursos técnicos integrados de nível Médio à BNCC. 2.14 Processo nº 23347.010989.2022-68 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso para inclusão de convalidação e equivalência do estágio obrigatório do Curso Técnico em Informática - Campus Campo Grande. Relatoria: Wagner Antoniassi. Com a palavra, o relator leu as sugestões de alterações e contribuições contidas no Parecer 3/2022 - NV-DIREN/NV-DIRGE/NV-IFMS/IFMS: 1. Considerando que o processo em tela, solicita alterações pontuais no PPC do Curso Técnico Integrado em Informática, essa relatoria esclarece que foram feitas análises apenas nos pontos solicitados. 2. Considerando o Parecer 6/2022 - DIREB/DIENS/PROEN/RT/IFMS. 3. O relator concordou com a solicitação de exclusão de unidades curriculares na coluna do sexto semestre, as quais então duplicadas no PPC. 4. Considerando o Regulamento de estágio dos cursos de educação profissional técnica de nível médio, cursos técnicos subsequentes na modalidade à distância e dos cursos superiores de tecnologia e bacharelado do IFMS, o Relator concorda com a inserção do item 6.2.1 ao PPC como redigido na proposta encaminhada. 5. Considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS, o qual esclarece que o Trabalho de Conclusão de Curso é um componente curricular obrigatório quando previsto nos Projetos Pedagógicos de Cursos, o Relator é favorável a exclusão do item 6.5, que trata do Projeto Final de Curso. 6. Não foi localizada no processo a portaria de designação da Comissão de alteração de PPC, emitida pela DIRGE, conforme inciso I, do art. 8º, das Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos. 7. Não consta no processo Ata da apreciação da proposta de alteração do PPC junto à comunidade acadêmica conforme inciso II, do art. 8º, das Diretrizes de Criação, Alteração e Extinção dos Cursos Técnicos. Recomendo a inclusão dos itens 6 e 7 anteriormente citados no processo. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator se expressou favoravelmente ao encaminhamento do processo ao Cosup, desde que atendidas ou justificadas as recomendações feitas no item 4. Na sequência, não houve manifestação do pleno e o parecer foi votado e

aprovado. 2.15 Processo nº 23347.005420.2021-08 - Estudo de viabilidade e Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Proeja - Campus Campo Grande. Relatoria: Ivilaine Pereira Delguingaro. A relatora procedeu com a leitura do Parecer 5/2022 - DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS, citando um breve histórico, e a seguinte análise: Trata-se do processo sobre o Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, na modalidade Proeja - Campus Campo Grande. Adicionalmente ao documento objeto desta relatoria, o processo incluiu o Estudo de viabilidade para implementação do referido curso, comprovadamente relevante para a decisão de oferta. Cabe destacar que a formação de jovens e adultos está prevista no inciso I, do Art. 7°, da Lei nº 11.892/2008 - Lei de Criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. A comissão que atuou na elaboração do Estudo de viabilidade e Projeto Pedagógico do curso apoiou-se em documentos, legislações e buscou benchmarking com a Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso do Sul, visando propor estratégias inovadoras para o novo curso, tornando a proposta atraente ao público de interesse. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - 1 Conferir numeração das páginas do documento, pois algumas páginas não possuem numeração, a exemplo da página 4; 2 Padronizar a formatação das tabelas presentes nas páginas 26 a 50; 3 Padronização da palavra Campus em formatação itálico em todo o texto; 4 Formatação justificada em todo o texto, a exemplo do capítulo 11 - Referências; 5 Incluir a temática dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável na ementa da disciplina "Empreendedorismo" como forma de favorecer o processo criativo de soluções socioambientais viáveis. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável são um apelo global à ação para acabar com a pobreza, proteger o meio ambiente e o clima e garantir que as pessoas, em todos os lugares, possam desfrutar de paz e de prosperidade. Estes são os objetivos para os quais as Nações Unidas estão contribuindo a fim de que possamos atingir a Agenda 2030 no Brasil. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do curso Técnico em Administração - Campus Campo Grande, desde que atendidas e/ou justificadas as sugestões de alteração propostas. Durante as manifestações do pleno, Ana Catarina parabenizou o campus e comentou que este PPC foi muito bem construído e serve como modelo para os demais projetos de curso. Em seguida, o conselheiro Júlio César comentou sobre o tempo de duração do curso e novamente sinalizou preocupação com a necessidade de adequação do núcleo comum do curso à BNCC, e comentou que não foram solicitados livros didáticos, além disso parabenizou o alcance da certificação parcial que vai trabalhar o problema da evasão escolar na instituição. A próxima manifestação foi de Ana Carla, que fez referência à fala de Júlio sobre a necessidade de adequação do tempo do curso e disse que já foi apontado em parecer para que o campus possa fazer essa adequação, e citou ainda sobre o PROEJA e a conclusão das atividades desempenhados por um grupo de trabalho referente às necessidades do PROEJA. No que tange à fala de Júlio sobre a adequação a BNCC, existe uma matriz de referência e todos os projetos pedagógicos da instituição seguem essa matriz, a qual é maior do que a prevista na BNCC, e comentou que a Pró-Reitoria de Ensino está à disposição para esclarecimentos de dúvidas sobre essa temática. Por fim, Ana disse que o tempo já foi alterado para 4 semestres / 2 anos de curso, que é o adequado para esse público adulto que tem a necessidade de breve formação para inserção no mundo do trabalho. Sem mais manifestações o relato foi votado e aprovado com 29 votos. Embora ainda houvesse outros processos na pauta para apreciação do pleno, o horário limite da reunião foi alcançado e o Presidente encaminhou os processos faltantes para apreciação em uma próxima reunião extraordinária, cuja data a ser marcada será enviada por e-mail aos conselheiros. III - Comunicação dos Conselheiros: Em razão do esgotamento do tempo da reunião não houve manifestações. IV - Encerramento: Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e quatro minutos, o Presidente deu por encerrada a Vigésima Segunda Reunião Ordinária do Coepe, da qual eu, Laura Regina Miranda dos Santos, se cretária deste conselho, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 24ª Reunião Ordinária do Coepe, em 9 de maio de 2023.

Processo de avaliação de cursos de graduação e instituições de educação superior, conduzido pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

^[2] Padrão Internacional de Numeração de Livro.

Documento assinado eletronicamente por:

- Danilo Ribeiro de Sa Teles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/07/2024 11:38:26.
- Flavio Renato Matsubara, PRO-REITOR(A) SUBSTITUTO PROPI, em 22/07/2024 13:06:58.
- Wagner Antoniassi, DIRETOR(A) GERAL CD2 NV-DIRGE, em 22/07/2024 13:36:14.
- Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL CD2 NA-IFMS, em 22/07/2024 13:41:58.
- Marcos Rubens Alves da Silva, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 22/07/2024 13:51:21.
- Antonio Eladio Victoria Neves, ADMINISTRADOR, em 22/07/2024 15:40:34.
- Gleison Nunes Jardim, DIRETOR(A) CD4 CX-DIREN, em 22/07/2024 17:23:35.
- Flavia Goncalves Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 22/07/2024 22:02:15.
- Antonio de Freitas Neto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2024 09:15:54.
- Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 23/07/2024 09:16:21.
- Diego Tadeu da Silva, DIRETOR(A) CD3 DIRDI, em 23/07/2024 12:46:37.
- Tiago Machado Faria de Souza, COORDENADOR(A) FUC1 COSED, em 23/07/2024 14:19:18.
- Angelo Cesar de Lourenco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2024 14:30:11.
- Willerson Lucas de Campos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2024 15:43:07.
- Natalli Macedo Rodrigues Falleiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 23/07/2024 22:10:44.
- Marcus Felipe Calori Jorgetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2024 08:37:04.
- Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, DIRETOR(A) CD4 PP-DIREN, em 24/07/2024 09:40:27.
- Elton da Silva Paiva Valiente, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2024 17:50:31.
- Juliana Souza do Nascimento, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 31/07/2024 07:03:50.
- Juliana Barbosa Ribeiro, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 31/07/2024 07:11:03.
- Rozana Carvalho Pereira, DIRETOR TITULAR DIREX, em 31/07/2024 09:03:38.
- Julio Cesar Marques Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/07/2024 09:52:05.
- Rodrigo Andrade Cardoso, DIRETOR(A) CD4 DIGRA, em 31/07/2024 10:21:33.
- Barbara Borges de Almeida, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/07/2024 10:41:19.
- Douglas Francisquini Toledo, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2024 20:15:17.
- Renilce Miranda Cebalho Barbosa, DIRETOR(A) GERAL CD2 CB-IFMS, em 26/07/2024 10:41:43.
- Roselene Ferreira Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/07/2024 14:44:02.
- Heberton Luiz Duarte Rodrigues, DIRETOR(A) CD4 DIROF, em 29/07/2024 09:10:17.
- Felipe Gustavo Braiani Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 29/07/2024 13:32:33.
- Ana Lucia Cabral, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2024 08:54:59.
- Ana Catarina Cortez de Araujo, COORDENADOR(A) FG2 COGEB, em 30/07/2024 11:46:14.
- Ivilaine Pereira Delguingaro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2024 15:17:36.
- Jozil dos Santos, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2024 17:21:48.
- Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2024 22:32:41.
- Lairy Silva Coutinho, 009.963.381-79 Usuário Externo, em 29/08/2024 08:36:48.
- Laura Regina Miranda dos Santos, COORDENADOR(A) FG2 SECOL, em 29/08/2024 10:24:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 460575

Código de Autenticação: 56592b22a8

